



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

DECRETO N° 10.794 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR POR APOSENTADORIA POR
IDADE MÍNIMA E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.”**

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados/MG, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o documento expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS, informando a aposentadoria por idade mínima e tempo de contribuição;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, inciso V, da Lei Complementar n° 017/2005;

DECRETA:

Art. 1.º – Fica exonerado por ter completado idade mínima e tempo de contribuição, do cargo de pedreiro o **SR. JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 31 de outubro de 2022

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal